



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA, LEI 14.133/2021, ART. 75, INC. II – VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Jardim nº 30, Bairro Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 20.637.732/0001-02, através Do seu representante legal, sr. Albertino Barbosa da Silva, torna público, em seu sítio eletrônico oficial, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 a **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos no art. 75, inc. II c/c arts. 30 e 31 da Resolução nº 375, da Câmara Municipal de Buritis/MG e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

1. DA ABERTURA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/03/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 19/03/2026 – 09hs00min

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/03/2026 – 08hs29min.

DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/03/2026 – 08HS30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA / LICITAR DIGITAL –

<https://ammlicita.org.br/> “Acesso Identificado”

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no sítio eletrônico oficial <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>, no Portal Nacional de Compras (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Outras informações (38) 3662 1527 ou e-mail: licitacao@buritis.mg.leg.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão eletrônica ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos.

2.2. A participação na presente Dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA/LICITAR DIGITAL, disponível no endereço eletrônico – <https://ammlicita.org.br/> “Acesso Identificado”.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Como requisito para participação na dispensa, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), e ainda:

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.3. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.4. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.5.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.5.6. será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.5.7. em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5.8. será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.5.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa Eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.5.10. empresas declaradas inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 2.5.11. empresas suspensas ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- 2.5.12. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Buritis MG.

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. O fornecedor interessado no envio da proposta, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta com Manifestação de Interesse da Administração, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para data e horário final para recebimento das propostas.
- 3.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. Após o envio da proposta no sistema, os fornecedores poderão substituí-la ou modificá-la até um minuto antes do fim do prazo para envio das propostas;
- 3.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.10. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49, no caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, observado, ainda, o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 3.11. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 3.12. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.13. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.14. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.15. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de fornecedor organizado em cooperativa.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.6. O prazo de validade da **proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1. Contiver vícios insanáveis;

4.7.2. Não obedecer às especificações técnicas por memorizadas no Termo ou em seus anexos;

4.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo ou seus anexos, desde que insanável.

4.7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não altere na substância das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto no Termo Referência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento será divulgado na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA/LICITAR DIGITAL – <https://ammlicita.org.br/>, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Buritis, disponível no endereço www.buritis.mg.leg.br

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

5.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.4. Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

5.2.5. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.2.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

5.2.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

5.2.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.2.9. As normas disciplinadoras do Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.2.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.2.11. Em caso de divergência entre disposições do Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

ANEXOS

I - Termo de Referência

II - Modelo Proposta de Preços

III – Modelo de Declaração Unificada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL:
OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM () NÃO	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
BANCO:	CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA:	

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG

CNPJ Nº 20.637.732/0001-02

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de tecnologia da informação para realização de alterações, adequações e melhorias no site institucional da Câmara Municipal de Buritis/MG, utilizando a plataforma Portal Modelo do Interlegis.

ESPÉCIE E FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 30 e 31 da Resolução nº 375/2021, da Câmara Municipal de Buritis/MG.

Item	Detalhamento dos Serviços	Qt	Valor Estimado
01	Observação da estrutura e dos recursos disponibilizados pela plataforma, contemplando a reestruturação funcional e atualização de páginas, criação ou adequação de seções relacionadas à transparência pública, organização e disponibilização de dados institucionais, melhoria na navegação do portal, bem como ajustes técnicos necessários para garantir maior clareza, acessibilidade e facilidade de consulta das informações pela população. Realização de diagnóstico técnico aprofundado do Portal da Transparência e do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Buritis/MG, com identificação de inconformidades normativas, falhas estruturais, omissões de conteúdo e oportunidades de melhoria; Implementação de seção específica compatível com os critérios do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP/Atricon, assegurando o atendimento integral dos eixos avaliativos do Radar da Transparência Pública; Implementação de seção para disponibilização de informações relativas à emendas parlamentares municipais, em simetria ao modelo federal de transparência e rastreabilidade, conforme Recomendação MPC-MG nº 01, de 18 de dezembro de 2025 anexa	01	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	a este Termo de Referência; Capacitação individualizada de servidores responsáveis pela alimentação e gestão das informações institucionais, objetivando padronização, qualidade, periodicidade e conformidade das informações divulgadas.		
--	---	--	--

Validade da Proposta: 60 dias

DECLARO que os preços ofertados englobam todos os tributos e encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação.

DECLARO que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARO ter pleno conhecimento e concordância com todas as condições, especificações e exigências constantes no Termo de Referência, declarando ainda que tomei ciência de todas as informações necessárias à correta execução do objeto e assumo total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

DECLARO possuir conhecimento técnico e experiência prévia na criação, customização, manutenção e gerenciamento de páginas institucionais desenvolvidas na plataforma **Portal Modelo**, disponibilizada pelo Interlegis, programa vinculado ao Senado Federal e que possuo domínio das diretrizes, padrões e boas práticas aplicáveis aos portais institucionais do poder público, observando os requisitos de transparência e acessibilidade estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), comprometendo-me a executar os serviços em conformidade com tais normativas e padrões técnicos.

Cidade _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ/CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Buritis/MG Processo Licitatório nº 16/2026 – Dispensa nº 07-2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

DECLARO para fins de participação na Dispensa nº 07/2026, que não incorro nas seguintes condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VI - Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIII – Declaramos que os preços ofertados englobam todos os tributos e encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa de Licitação.

Cidade e data

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)

- UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com